



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2020, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TROCA DE SOLO NA RUA BASÍLIO LOPES**, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA H S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.932/0001-42, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Bairro Centro, Patos - PB, CEP 58.700-060, representada pelo Sr. **ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS ESCARLÃO**, portador do CPF: 104.596.33481 e RG: 3.824.345 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 32.812,64 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Doze Reais e Sessenta Quatro Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Catingueira - PB, 17 de abril de 2020.


ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2020, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TROCA DE SOLO NA RUA BASÍLIO LOPES**, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA H S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.932/0001-42, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Bairro Centro, Patos - PB, CEP 58.700-060, representada pelo Sr. **ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS ESCARIÃO**, portador do CPF: 104.596.33481 e RG: 3.824.345 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 32.812,64 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Doze Reais e Sessenta Quatro Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Catingueira - PB, 17 de abril de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:039004EC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2020, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TROCA DE SOLO NA RUA BASÍLIO LOPES**, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA H S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.932/0001-42, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27, Bairro Centro, Patos - PB, CEP 58.700-060, representada pelo Sr. **ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS ESCARIÃO**, portador do CPF: 104.596.33481 e RG: 3.824.345 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de **R\$ 32.812,64 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Doze Reais e Sessenta Quatro Centavos)**, conforme proposta apresentada.

Catingueira - PB, 17 de abril de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:936237EF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e CONSTRUTORA H S EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.932/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TROCA DE SOLO NA RUA BASÍLIO LOPES.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Catingueira - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15 451 1008 1015 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS (PARALELEPIPEDO E ASFALTO); ELEMENTO DE DESPESA - 44.90.51, Obras e Instalações.**

VALOR GLOBAL R\$ 32.812,64 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Doze Reais e Sessenta Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 17/04/2020 À 17/07/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira - PB, 17 de abril de 2020, **ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0FDF5DC8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 67/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e ANA ALICE NAZARIO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 08.993.185/0001-94.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 67/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)**, que somado ao valor do primeiro aditivo de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos)**, que somado ao valor do segundo aditivo de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos)**, que somado ao valor do contrato originário de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos)**, perfaz um valor global de **R\$ 110.250,00 (Cento e Dez Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**.

Parágrafo Terceiro - A **Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 67/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO**CLÁUSULA SEGUNDA**